

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
TERMO DE REFERÊNCIA 49269
2025

01 - Objeto:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA ÁREA DE EVENTOS DO LOTEAMENTO DO LAGO PELA GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA/GO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CABO QUÁDRUPLO DE ALUMÍNIO ISOLADO XLPE 0,6/1 KV – 25 MM²: O CABO AÉREO MULTIPLEXADO, QUÁDRUPLO, DE ALUMÍNIO, COM ISOLAÇÃO EM XLPE (POLIETILENO RETICULADO), DEVERÁ POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL DE 25 MM², CONSTITUÍDO POR 04 (QUATRO) CONDUTORES DE ALUMÍNIO (03 FASES E 01 NEUTRO CONCÊNTRICO), COMPACTADOS, ENCORDADOS, COM ALMA DE AÇO QUANDO APLICÁVEL, FABRICADO EM ALUMÍNIO LIGA 1350-H19 CONFORME ABNT NBR 10495.	M	464,5200
2	CURVA 90º AÇO GALVANIZADO LEVE ROSCA 2": A CURVA 90º DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO LEVE, COM BITOLA NOMINAL DE 2" (DUAS POLEGADAS), DOTADA DE ROSCA NAS EXTREMIDADES, PERMITINDO PERFEITA CONEXÃO COM ELETRODUTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS METÁLICOS ROSCÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 5598 E CORRELATAS	UN	1,0000
3	LUVA AÇO GALVANIZADO LEVE ROSCA 2": A LUVA DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO LEVE, COM BITOLA NOMINAL DE 2" (DUAS POLEGADAS), TOTALMENTE ROSCADA EM AMBAS AS EXTREMIDADES, PRÓPRIA PARA UNIÃO DE ELETRODUTOS METÁLICOS GALVANIZADOS E ACESSÓRIOS, GARANTINDO CONTINUIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5598 E CORRELATAS	UN	3,0000
4	ARRUELA DE PRESSÃO GALVANIZADA 1/4": A ARRUELA DE PRESSÃO DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, COM BITOLA NOMINAL DE 1/4", ADEQUADA PARA GARANTIR FIXAÇÃO SEGURA DE PARAFUSOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO APERTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 7199 OU CORRELATAS	UN	4,0000
5	BUCHA DE NYLON S6: A BUCHA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM NYLON S6 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PARAFUSOS PADRÃO, GARANTINDO FIRMEZA NA FIXAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM SUPERFÍCIES SÓLIDAS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÕES, DESGASTE E VARIAÇÕES TÉRMICAS, NÃO SENDO CONDUTOR ELÉTRICO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	UN	22,0000
6	PARAFUSO FENDA GALV. CAB. PANELA 4,2X32 MM AUTOATARRACHANTE: O PARAFUSO DEVERÁ POSSUIR CABEÇA TIPO PANELA, BITOLA 4,2 MM, COMPRIMENTO DE 32 MM, AUTOATARRACHANTE, EM AÇO GALVANIZADO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ADEQUADO PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS E ESTRUTURAS LEVES. AS ROSCAS DEVERÃO SER BEM DEFINIDAS, LIVRES DE DEFEITOS OU REBARBAS, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 6323 E CORRELATAS.	UN	18,0000
7	PARAFUSO FENDA GALV. CAB. PANELA 4,8X45 MM AUTOATARRACHANTE: O PARAFUSO DEVERÁ POSSUIR CABEÇA TIPO PANELA, BITOLA 4,8 MM, COMPRIMENTO DE 45 MM, AUTOATARRACHANTE, EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADO PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS EM ESTRUTURAS ELÉTRICAS E DE INFRAESTRUTURA. A ROSCA DEVERÁ SER CONTÍNUA, PRECISA E SEM DEFEITOS, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 6323 E CORRELATAS.	UN	4,0000
8	LAÇO DE ROLDANA PREFORMADO PARA CABO MULTIPLEX: O LAÇO DE ROLDANA DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÉ-FORMADO, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR CABOS MULTIPLEXADOS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, GARANTINDO SEGURANÇA E DURABILIDADE EM INSTALAÇÃO AÉREA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 5598 OU EQUIVALENTES	UN	40,0000
9	CONJUNTO ARMAÇÃO E ISOLADOR VERTICAL DE ROLDANA PARA POSTE: O CONJUNTO DE ARMAÇÃO E ISOLADOR VERTICAL DE ROLDANA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM CABOS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, PERMITINDO INSTALAÇÃO SEGURA EM POSTES. O ISOLADOR DEVERÁ SER EM MATERIAL ISOLANTE DE ALTA RIGIDEZ DIELÉTRICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RADIAÇÃO UV. O CONJUNTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 5598	UN	40,0000
10	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 63 A – CURVA C – 3 KA: O DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DEVERÁ POSSUIR CORRENTE NOMINAL DE 63 A, CURVA DE DISPARO TIPO C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA (3.000 A) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DIN IEC 60898-1 E CORRELATAS;	UN	4,0000
11	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 75 A – CURVA C – 380/220 V – 4,5 KA: O DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DEVERÁ POSSUIR CORRENTE NOMINAL DE 75 A, CURVA DE DISPARO TIPO C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 380/220 V, COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 4,5 KA (4.500 A), CONFORME NORMAS DIN IEC 60947-2 E CORRELATAS;	UN	1,0000
12	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 275 V – 80 KA: O DISJUNTOR DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) DEVERÁ SER PROJETADO PARA CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 275 V, COM CAPACIDADE DE DESCARGA MÁXIMA DE 80 KA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR IEC 61643-11 E CORRELATAS.	UN	4,0000
13	ELETRODUTO METÁLICO EM VARA 3,0 M – 1 1/4": O ELETRODUTO METÁLICO DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO LEVE, COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 3,0 METROS E BITOLA DE 1 1/4" (UMA POLEGADA E UM QUARTO), DESTINADO À CONDUÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 5598 E CORRELATAS	M	2,0000
14	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 2": O ELETRODUTO CORRUGADO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM BITOLA NOMINAL DE 2" (DUAS POLEGADAS), FLEXÍVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, DEFORMAÇÕES, RAIOS UV E INTEMPÉRIES, DESTINADO À PROTEÇÃO E CONDUÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS OU APARENTES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15465 E CORRELATAS.	M	4,0000
15	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO CUNHA 2": A BRAÇADEIRA DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, TIPO CUNHA, COM BITOLA NOMINAL DE 2", DESTINADA À FIXAÇÃO SEGURA DE ELETRODUTOS METÁLICOS EM POSTES, PAREDES OU ESTRUTURAS DE SUPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 5598 E CORRELATAS;	UN	6,0000

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
TERMO DE REFERÊNCIA 49269
2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
16	ELETRODUTO GALVANIZADO, VARA 3,0 M, 2": O ELETRODUTO METÁLICO DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO LEVE, COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 3,0 METROS E BITOLA DE 2", DESTINADO À CONDUÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 5598	M	12,0000
17	LUMINÁRIA LED EXTERNA PÚBLICA 150 W SMD IP68: A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DO TIPO LED SMD, POTÊNCIA NOMINAL DE 150 W, GRAU DE PROTEÇÃO IP68;	UN	80,0000
18	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 2": O CABEÇOTE DEVERÁ SER FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, COMPATÍVEL COM ELETRODUTO METÁLICO GALVANIZADO DE 2"	UN	1,0000
19	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO/ALVENARIA 800X800X800 MM: A CAIXA DE PASSAGEM DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM CONCRETO ARMADO OU ALVENARIA ESTRUTURAL, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 800 X 800 X 800 MM, DESTINADA À PASSAGEM E PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA AO TRÁFEGO LOCAL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TAMPA REMOVÍVEL SEGURA, COMPATÍVEL COM NORMAS ABNT NBR 9060 E CORRELATAS;	UN	1,0000
20	BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA DISJUNTOR GERAL COMPACTO DIN CAP 18 – DISJUNTOR UNIPOLAR – 100 A: O BARRAMENTO TRIFÁSICO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM DISJUNTOR GERAL COMPACTO DIN CAP 18, SUPORTANDO DISJUNTORES UNIPOLARES DE 100 A, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS EM BAIXA TENSÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM COBRE OU ALUMÍNIO DE ALTA CONDUTIVIDADE, ISOLADO CONFORME NORMAS ABNT NBR IEC 61439-1 E CORRELATAS	UN	1,0000

02 - Motivação:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE SUAS COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, TEM O DEVER DE PROMOVER AÇÕES VOLTADAS À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL, RECREATIVO E ECONÔMICO DA COMUNIDADE. NESSE CONTEXTO, A ÁREA DE EVENTOS DO LOTEAMENTO DO LAGO CONFIGURA-SE COMO UM ESPAÇO PÚBLICO DE GRANDE RELEVÂNCIA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES, ENCONTROS COMUNITÁRIOS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ESPORTIVAS E DEMAIS ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO, SENDO, PORTANTO, FUNDAMENTAL QUE ESTEJA DOTADA DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA ADEQUADA.

A ILUMINAÇÃO EFICIENTE E SEGURA CONSTITUI ELEMENTO ESSENCIAL PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DESSE ESPAÇO, NÃO APENAS PARA POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PERÍODOS NOTURNOS, MAS TAMBÉM PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS CIDADÃOS, GARANTINDO VISIBILIDADE, CONFORTO, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA. A AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE ILUMINAÇÃO COMPROMETERIA A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DO LOCAL, PODENDO GERAR RISCOS DE ACIDENTES, INSEGURANÇA, ALÉM DE RESTRINGIR A PLENA FRUIÇÃO DA ÁREA PÚBLICA PELA POPULAÇÃO.

ADEMAIS, A INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE QUALIDADE, PADRONIZADOS E ADEQUADOS ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, CONTRIBUI PARA A DURABILIDADE DA INFRAESTRUTURA, A REDUÇÃO DE CUSTOS FUTUROS COM MANUTENÇÃO E A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA E DE SUSTENTABILIDADE.

ASSIM, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DOTAR A ÁREA DE EVENTOS DO LOTEAMENTO DO LAGO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA APROPRIADA, FAZ-SE NECESSÁRIA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 28, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE PREVÊ A LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, A FIM DE GARANTIR A ISONOMIA, A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

03 - Especificações Técnicas:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CABO QUÁDRUPLO DE ALUMÍNIO ISOLADO XLPE 0,6/1 KV – 25 MM²: O CABO AÉREO MULTIPLEXADO, QUÁDRUPLO, DE ALUMÍNIO, COM ISOLAÇÃO EM XLPE (POLIETILENO RETICULADO), DEVERÁ POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL DE 25 MM², CONSTITUÍDO POR 04 (QUATRO) CONDUTORES DE ALUMÍNIO (03 FASES E 01 NEUTRO CONCÊNTRICO), COMPACTADOS, ENCORDOADOS, COM ALMA DE AÇO QUANDO APLICÁVEL, FABRICADO EM ALUMÍNIO LIGA 1350-H19 CONFORME ABNT NBR 10495. A ISOLAÇÃO DEVERÁ SER EM XLPE, CLASSE DE MATERIAL 90°C, RESISTENTE À RADIAÇÃO UV, CONFORME ABNT NBR 11873, COM COBERTURA EXTRUDADA ANTI CHAMA E RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11873, ABNT NBR 10495, IEC 60502-1 E CORRELATAS. OS CONDUTORES DEVERÃO SER IDENTIFICADOS PELAS CORES PADRÃO (FASES EM PRETO E NEUTRO EM AZUL-CLARO), ADEQUADOS PARA LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA DE BAIXA TENSÃO EM SISTEMAS URBANOS E RURAIS, ESPECIALMENTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA. A REFERÊNCIA RESISTÊNCIA MECÂNICA PODERÁ SER PRYSMIAN COLTALENE ECOLENE OU EQUIVALENTE, DESDE QUE ATENDIDAS INTEGRALMENTE AS NORMAS TÉCNICAS. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO EM BOBINAS DE MADEIRA TRATADA, LACRADAS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO FABRICANTE, LOTE, COMPRIMENTO, SEÇÃO NOMINAL E NÚMERO DA NORMA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS POR ORGANISMO ACREDITADO.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CURVA 90º AÇO GALVANIZADO LEVE ROSCA 2": A CURVA 90º DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO LEVE, COM BITOLA NOMINAL DE 2" (DUAS POLEGADAS), DOTADA DE ROSCA NAS EXTREMIDADES, PERMITINDO PERFEITA CONEXÃO COM ELETRODUTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS METÁLICOS ROSCÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 5598 E CORRELATAS, APRESENTANDO ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO OU ELETROLÍTICO, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS OU DEFORMAÇÕES, GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO, ADEQUADA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES OU EMBUTIDAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO EM UNIDADES NOVAS, DEVIDAMENTE EMBALADAS E IDENTIFICADAS PELO FABRICANTE, CONTENDO LOTE, BITOLA E NORMAS ATENDIDAS.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – LUVA AÇO GALVANIZADO LEVE ROSCA 2": A LUVA DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO LEVE, COM BITOLA NOMINAL DE 2" (DUAS POLEGADAS), TOTALMENTE ROSCADA EM AMBAS AS EXTREMIDADES, PRÓPRIA PARA UNIÃO DE ELETRODUTOS METÁLICOS GALVANIZADOS E ACESSÓRIOS, GARANTINDO CONTINUIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5598 E CORRELATAS, POSSUIR ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO OU ELETROLÍTICO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, E APRESENTAR ROSCAS BEM DEFINIDAS, SEM FALHAS, DEFORMAÇÕES OU REBARBAS. AS PEÇAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, BITOLA E NORMAS DE FABRICAÇÃO.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ARRUELA DE PRESSÃO GALVANIZADA 1/4": A ARRUELA DE PRESSÃO DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, COM BITOLA NOMINAL DE 1/4", ADEQUADA PARA GARANTIR FIXAÇÃO SEGURA DE PARAFUSOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO APERTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 7199 OU CORRELATAS, APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, LIVRE DE REBARBAS, CORROSÃO OU DEFEITOS, E SER FORNECIDO EM UNIDADES NOVAS, EMBALADAS E IDENTIFICADAS COM LOTE E FABRICANTE.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – BUCHA DE NYLON S6: A BUCHA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM NYLON S6 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIMENSÕES

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
TERMO DE REFERÊNCIA 49269
2025

COMPATÍVEIS COM PARAFUSOS PADRÃO, GARANTINDO FIRMEZA NA FIXAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM SUPERFÍCIES SÓLIDAS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÕES, DESGASTE E VARIAÇÕES TÉRMICAS, NÃO SENDO CONDUTOR ELÉTRICO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER EM UNIDADES NOVAS, DEVIDAMENTE EMBALADAS E IDENTIFICADAS PELO FABRICANTE.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PARAFUSO FENDA GALV. CAB. PANELA 4,2X32 MM AUTOATARRACHANTE: O PARAFUSO DEVERÁ POSSUIR CABEÇA TIPO PANELA, BITOLA 4,2 MM, COMPRIMENTO DE 32 MM, AUTOATARRACHANTE, EM AÇO GALVANIZADO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ADEQUADO PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS E ESTRUTURAS LEVES. AS ROSCAS DEVERÃO SER BEM DEFINIDAS, LIVRES DE DEFEITOS OU REBARBAS, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 6323 E CORRELATAS. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER EM UNIDADES NOVAS, EMBALADAS E IDENTIFICADAS COM LOTE E FABRICANTE.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PARAFUSO FENDA GALV. CAB. PANELA 4,8X45 MM AUTOATARRACHANTE: O PARAFUSO DEVERÁ POSSUIR CABEÇA TIPO PANELA, BITOLA 4,8 MM, COMPRIMENTO DE 45 MM, AUTOATARRACHANTE, EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADO PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS EM ESTRUTURAS ELÉTRICAS E DE INFRAESTRUTURA. A ROSCA DEVERÁ SER CONTÍNUA, PRECISA E SEM DEFEITOS, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 6323 E CORRELATAS. O FORNECIMENTO SERÁ EM UNIDADES NOVAS, DEVIDAMENTE EMBALADAS E IDENTIFICADAS COM LOTE E FABRICANTE.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – LAÇO DE ROLDANA PREFORMADO PARA CABO MULTIPLEX: O LAÇO DE ROLDANA DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÉ-FORMADO, DIMENSIONADO PARA SUPOORTAR CABOS MULTIPLEXADOS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, GARANTINDO SEGURANÇA E DURABILIDADE EM INSTALAÇÃO AÉREA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 5598 OU EQUIVALENTES, APRESENTANDO ACABAMENTO GALVANIZADO UNIFORME, LIVRE DE REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO, E FORNECIDO EM UNIDADES NOVAS, IDENTIFICADAS COM LOTE E FABRICANTE.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CONJUNTO ARMAÇÃO E ISOLADOR VERTICAL DE ROLDANA PARA POSTE: O CONJUNTO DE ARMAÇÃO E ISOLADOR VERTICAL DE ROLDANA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM CABOS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, PERMITINDO INSTALAÇÃO SEGURA EM POSTES. O ISOLADOR DEVERÁ SER EM MATERIAL ISOLANTE DE ALTA RIGIDEZ DIELETRICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RADIAÇÃO UV. O CONJUNTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 5598, APRESENTAR ACABAMENTO GALVANIZADO UNIFORME, LIVRE DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, E SER FORNECIDO EM UNIDADES NOVAS, DEVIDAMENTE EMBALADAS E IDENTIFICADAS COM FABRICANTE E LOTE.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 63 A – CURVA C – 3 KA: O DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DEVERÁ POSSUIR CORRENTE NOMINAL DE 63 A, CURVA DE DISPARO TIPO C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA (3.000 A) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DIN IEC 60898-1 E CORRELATAS, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS DE BAIXA TENSÃO CONTRA SOBRECARGAS E CURTO-CIRCUITOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL ISOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E ELÉTRICA, COM MECANISMO DE DISPARO CONFIÁVEL, SINALIZAÇÃO DE POSIÇÃO LIGADA/DESLIGADA E COMPATÍVEL COM TRILHO DIN PADRÃO. O DISJUNTOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM UNIDADE NOVA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM FABRICANTE, MODELO, LOTE E CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 75 A – CURVA C – 380/220 V – 4,5 KA: O DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DEVERÁ POSSUIR CORRENTE NOMINAL DE 75 A, CURVA DE DISPARO TIPO C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 380/220 V, COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 4,5 KA (4.500 A), CONFORME NORMAS DIN IEC 60947-2 E CORRELATAS, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS TRIFÁSICOS DE BAIXA TENSÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO. O DISJUNTOR DEVERÁ POSSUIR MECANISMO TERMOMAGNÉTICO CONFIÁVEL, INDICAÇÃO DE POSIÇÃO LIGA/DESLIGA, COMPATIBILIDADE COM TRILHO DIN E FABRICAÇÃO EM MATERIAL ISOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA ELÉTRICA E TÉRMICA. O FORNECIMENTO SERÁ EM UNIDADES NOVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, MODELO, LOTE E CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE RECONHECIDA (INMETRO OU EQUIVALENTE).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – DISJUNTOR DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 275 V – 80 KA: O DISJUNTOR DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) DEVERÁ SER PROJETADO PARA CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 275 V, COM CAPACIDADE DE DESCARGA MÁXIMA DE 80 KA, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR IEC 61643-11 E CORRELATAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PROTEGER CIRCUITOS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS CONTRA SOBRETENSÕES TRANSITÓRIAS, INCLUINDO DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E COMUTAÇÃO DE CARGAS, POSSUINDO ISOLAMENTO ADEQUADO, SINALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO E TERMINAIS DE CONEXÃO COMPATÍVEIS COM ELETRODUTOS OU QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. O DPS DEVERÁ SER FORNECIDO EM UNIDADE NOVA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM FABRICANTE, LOTE, TENSÃO NOMINAL E CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ELETRODUTO METÁLICO EM VARA 3,0 M – 1 1/4": O ELETRODUTO METÁLICO DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO LEVE, COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 3,0 METROS E BITOLA DE 1 1/4" (UMA POLEGADA E UM QUARTO), DESTINADO À CONDUÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 5598 E CORRELATAS, APRESENTAR ACABAMENTO GALVANIZADO UNIFORME, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS OU DEFORMAÇÕES, COM PAREDES INTERNAS LISAS PARA FACILITAR A PASSAGEM DE CABOS E COMPATÍVEL COM CONEXÕES ROSCÁVEIS PADRONIZADAS. O FORNECIMENTO SERÁ EM UNIDADES NOVAS, DEVIDAMENTE EMBALADAS E IDENTIFICADAS COM FABRICANTE, LOTE E BITOLA.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 2": O ELETRODUTO CORRUGADO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM BITOLA NOMINAL DE 2" (DUAS POLEGADAS), FLEXÍVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, DEFORMAÇÕES, RAIOS UV E INTEMPÉRIES, DESTINADO À PROTEÇÃO E CONDUÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS OU APARENTES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15465 E CORRELATAS, GARANTINDO DURABILIDADE, SEGURANÇA ELÉTRICA E COMPATIBILIDADE COM CONEXÕES E ACESSÓRIOS PADRÃO. O FORNECIMENTO SERÁ EM UNIDADES NOVAS, DEVIDAMENTE EMBALADAS, IDENTIFICADAS COM FABRICANTE, LOTE E BITOLA NOMINAL.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO CUNHA 2": A BRAÇADEIRA DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, TIPO CUNHA, COM BITOLA NOMINAL DE 2", DESTINADA À FIXAÇÃO SEGURA DE ELETRODUTOS METÁLICOS EM POSTES, PAREDES OU ESTRUTURAS DE SUPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 5598 E CORRELATAS, APRESENTANDO ACABAMENTO GALVANIZADO UNIFORME, RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS OU DEFORMAÇÕES, E FORNECIDO EM UNIDADES NOVAS, IDENTIFICADAS COM FABRICANTE E LOTE.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ELETRODUTO GALVANIZADO, VARA 3,0 M, 2": O ELETRODUTO METÁLICO DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO LEVE, COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 3,0 METROS E BITOLA DE 2", DESTINADO À CONDUÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 5598, APRESENTAR ACABAMENTO GALVANIZADO UNIFORME, PAREDES INTERNAS LISAS, LIVRE DE REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM CONEXÕES ROSCÁVEIS PADRONIZADAS, E FORNECIDO EM UNIDADES NOVAS, IDENTIFICADAS COM FABRICANTE, LOTE E BITOLA.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – LUMINÁRIA LED EXTERNA PÚBLICA 150 W SMD IP68: A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DO TIPO LED SMD, POTÊNCIA NOMINAL DE 150 W, GRAU DE PROTEÇÃO IP68, ADEQUADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTERNA EM VIAS, PRAÇAS E ÁREAS DE EVENTOS. O CORPO DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO FUNDIDO, RESISTENTE À CORROSÃO E INTEMPÉRIES, COM SISTEMA DE DISSIPACÃO TÉRMICA EFICIENTE, LENTE DE PROTEÇÃO EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS, DRIVER COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA LOCAL E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. O FORNECIMENTO SERÁ EM UNIDADES NOVAS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO OU EQUIVALENTE, IDENTIFICADAS COM FABRICANTE E LOTE.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 2": O CABEÇOTE DEVERÁ SER FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, COMPATÍVEL COM ELETRODUTO METÁLICO GALVANIZADO DE 2", DESTINADO À PROTEÇÃO E FIXAÇÃO DE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
TERMO DE REFERÊNCIA 49269
2025

CABOS EM EMENDAS E CONEXÕES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTADO, RESISTENTE À CORROSÃO, COM ENCAIXE PERFEITO AO ELETRODUTO E FORNECIDO EM UNIDADES NOVAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM FABRICANTE E LOTE.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO/ALVENARIA 800X800X800 MM: A CAIXA DE PASSAGEM DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM CONCRETO ARMADO OU ALVENARIA ESTRUTURAL, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 800 X 800 X 800 MM, DESTINADA À PASSAGEM E PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA AO TRÁFEGO LOCAL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TAMPA REMOVÍVEL SEGURA, COMPATÍVEL COM NORMAS ABNT NBR 9060 E CORRELATAS, E FORNECIDO PRONTO PARA INSTALAÇÃO, IDENTIFICADO COM LOTE E FABRICANTE, QUANDO APLICÁVEL.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA DISJUNTOR GERAL COMPACTO DIN CAP 18 – DISJUNTOR UNIPOLAR – 100 A: O BARRAMENTO TRIFÁSICO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM DISJUNTOR GERAL COMPACTO DIN CAP 18, SUPORTANDO DISJUNTORES UNIPOLARES DE 100 A, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS EM BAIXA TENSÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM COBRE OU ALUMÍNIO DE ALTA CONDUTIVIDADE, ISOLADO CONFORME NORMAS ABNT NBR IEC 61439-1 E CORRELATAS, APRESENTANDO MONTAGEM EM TRILHO DIN PADRÃO, IDENTIFICAÇÃO CLARA DAS FASES, RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA E FORNECIDO EM UNIDADES NOVAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM FABRICANTE E LOTE.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

PAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÁ OCORRER DE FORMA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, MEDIANTE SOLICITAÇÕES FORMAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA/GO.

O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA, CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO, SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, SALVO MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO FORMALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO.

O LOCAL DE ENTREGA SERÁ O SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CENTRO, CEP 75880-000, PARANAIGUARA/GO, COM ATENDIMENTO PARA RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DAS 08H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

CONTATO: (64) 3655-0108 – E-MAIL: COMPRASPGUARA@GMAIL.COM.

AS CONDIÇÕES DE ENTREGA DEVERÃO OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

- 1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE EMBALADOS, IDENTIFICADOS E COM ESPECIFICAÇÃO CLARA;
- 2 - AS EMBALAGENS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, RESISTENTES, ADEQUADAS AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, MODELO E NÚMERO DE LOTE, QUANDO APLICÁVEL;
- 3 - CADA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE NOTA FISCAL CORRESPONDENTE, COM DESCRIÇÃO DETALHADA E COMPATÍVEL COM OS ITENS SOLICITADOS;
- 4 - OS PRODUTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA MATERIAIS ELÉTRICOS E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A SUBSTITUIÇÃO DE QUAISQUER ITENS QUE APRESENTEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU FALHAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO;
- 5 - O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS FICARÁ CONDICIONADO À CONFERÊNCIA QUANTITATIVA E QUALITATIVA PELO SETOR DE COMPRAS, QUE PODERÁ REJEITAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, AQUELES QUE NÃO ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES;
- 6 - EM CASO DE REJEIÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DOS PRODUTOS, ÀS SUAS EXPENSAS, NO MESMO LOCAL DE ENTREGA E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

1. DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:

1.1. O PEDIDO DOS PRODUTOS SERÁ REALIZADO PELA UNIDADE RESPONSÁVEL, POR MEIO DE E-MAIL À EMPRESA CONTRATADA, COM CÓPIA AO FISCAL DO CONTRATO, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ENTREGA ESPECIFICANDO O OBJETO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DA ENTREGA, IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE E DATA DE SOLICITAÇÃO;

1.2. A ENTREGA DOS PRODUTOS, SOMENTE SERÁ REALIZADA APÓS APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PELO SETOR DE COMPRAS DE PARANAIGUARA, GOIÁS;

1.3. SEMPRE QUE POSSÍVEL, A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL EM QUE SE ENCONTRA A OBRA, PREFERENCIALMENTE COM O ACOMPANHAMENTO DO RESPONSÁVEL DA DESIGNADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, GOIÁS;

1.4. O PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS É DE 2(DOIS) DIAS ÚTEIS. NOS CASOS EM QUE FOR NECESSÁRIO PRAZO SUPERIOR, A CONTRATADA DEVERÁ FORMALIZAR A SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO, COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS AO SOLICITANTE;

1.5. A ENTREGA DOS PRODUTOS DEVERÁ SER AGENDADA E OS PRODUTOS CONFERIDOS NO ATO DA ENTREGA COM ACOMPANHAMENTO DO RESPONSÁVEL NA UNIDADE E/OU PELO FISCAL DO CONTRATO, QUE FARÁ NA FICHA DE O ACEITE (OU NÃO) DO RECEBIMENTO DO PRODUTO EM PERFEITAS CONDIÇÕES. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR UM CICLO COMPLETO NO MOMENTO DA ENTREGA/ DEVOLUÇÃO DO PRODUTO;

1.6. O FORMULÁRIO ASSINADO PELO SOLICITANTE E FISCAL DEVE SER ANEXADO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUANDO DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA;

1.7. A AQUISIÇÃO DOS SOMENTE SERÁ EXECUTADA MEDIANTE REQUISIÇÕES SETOR DE COMPRAS DE PARANAIGUARA CONTRATANTE, ATRAVÉS DE SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELO FISCAL DE CONTRATO POR MEIO DE PROGRAMAÇÃO, PREVIAMENTE ESTABELECIDADA ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA.

1.8. OS CASOS NÃO ABORDADOS SERÃO DEFINIDOS PELA FISCALIZAÇÃO, DE MANEIRA A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE PREVISTO PARA OS PRODUTOS EM QUESTÃO;

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. OBSERVAR AS LEIS, DECRETOS, REGULAMENTOS, PORTARIAS E NORMAS LEGAIS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE DIRETA E INDIRETAMENTE SÃO APLICÁVEIS AO PRODUTO CONTRATADO;

2.2. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;

2.3. MANIFESTAR-SE, FORMALMENTE, EM TODOS OS ATOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM ESPECIAL, QUANTO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E RESPECTIVAS REPACTUAÇÕES;

2.4. APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIAS, EFETUANDO AS ANOTAÇÕES PREVISTAS EM LEI;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
TERMO DE REFERÊNCIA 49269
2025

2.5 COMUNICAR À CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA SER SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO;

2.6 NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA SER SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDOS;

2.7 PAGAR À CONTRATADA O VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO, NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

2.8 RESPONSABILIZAR-SE PELA LAVRATURA DO RESPECTIVO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES;

2.9 EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, POR SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS EMPREGADOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

2.10 ZELAR PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJAM MANTIDAS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA MODALIDADE CONTRATADA.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, SEUS ANEXOS E SUA PROPOSTA, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO E, AINDA:

3.1.1 EFETUAR A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, NA QUAL CONSTARÃO AS INDICAÇÕES REFERENTES A: MARCA, FABRICANTE, MODELO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE;

3.1.2 RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990);

3.1.3 SUBSTITUIR, REPARAR OU CORRIGIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO FIXADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O OBJETO COM AVARIAS OU DEFEITOS;

3.2 COMUNICAR À CONTRATANTE IMEDIATAMENTE OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO JUSTIFICADAMENTE.

3.3 MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

3.4 INDICAR PREPOSTO PARA REPRESENTÁ-LA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

3.5 A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA OBSERVÂNCIA DAS LEIS, DECRETOS, REGULAMENTOS, PORTARIAS E NORMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DIRETA E INDIRETAMENTE APLICÁVEIS AO OBJETO DO CONTRATO;

3.6 DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, A CONTRATADA DEVERÁ:

3.6.1 ATENDER PRONTAMENTE ÀS SOLICITAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO E APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON, NO FORNECIMENTO DOS ITENS CONTRATADOS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

3.6.2 ENTREGAR OS ITENS ACONDICIONADOS ADEQUADAMENTE, EM INVÓLUCRO LACRADO, PARA PERMITIR COMPLETA SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL, DISCRIMINANDO O QUANTITATIVO DO PRODUTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

3.4 A NOTA FISCAL DEVERÁ SER ACOMPANHADA PELAS CERTIDÕES DE REGULARIDADES FISCAIS;

3.5 SUBSTITUIR QUAISQUER ITENS QUE NÃO ESTEJA DENTRO DO PADRÃO DE QUALIDADE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUE APRESENTE DEFEITO OU NÃO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA APRESENTADA;

3.6 MANTER DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

3.7 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE;

3.8 COMUNICAR JUSTIFICADAMENTE, IMEDIATAMENTE À CONTRATANTE SOBRE QUALQUER INCONFORMIDADE APRESENTADA;

3.9 RESPONSABILIZAR-SE PELO CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTE À EMBALAGEM E TRANSPORTE PARA A ENTREGA DOS OBJETOS CONTRATADOS AOS TÉCNICOS DA UNIDADE ESCOLAR.

DAS SANÇÕES:

- I. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, O CONTRATADO QUE:
 - I. DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;
 - II. DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
 - III. DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;
 - IV. DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME;
 - V. NÃO MANTER A PROPOSTA, SALVO EM DECORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO;
 - VI. NÃO CELEBRAR O CONTRATO OU NÃO ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO, QUANDO CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA;
 - VII. ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
 - VIII. APRESENTAR DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A DISPENSA ELETRÔNICA OU EXECUÇÃO DO CONTRATO;
 - IX. FRAUDAR A CONTRATAÇÃO OU PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
 - X. COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
 - XI. PRATICAR ATOS ILÍCITOS COM VISTAS A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO;
 - XII. PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
TERMO DE REFERÊNCIA 49269
2025

2. SERÃO APLICADAS AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES:
- 15.2.1. ADVERTÊNCIA, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, §2º, DA LEI);
- 15.2.2. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS II, III, IV, V, VI E VII DO SUBITEM ACIMA DESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, §4º, DA LEI);
- 15.2.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS H, I, J, K E L DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS B, C, D, E, F E G, QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, §5º, DA LEI);
- 15.2.4. MULTA DE:
- 15.2.4.1. 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) ATÉ 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) POR DIA SOBRE O VALOR ADJUDICADO EM CASO DE ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS, LIMITADA A INCIDÊNCIA A 15 (QUINZE) DIAS. APÓS O DÉCIMO QUINTO DIA E A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NO CASO DE ENTREGA COM ATRASO, PODERÁ OCORRER A NÃO-ACEITAÇÃO DO OBJETO, DE FORMA A CONFIGURAR, NESTA HIPÓTESE, INEXECUÇÃO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO UNILATERAL DA AVENÇA;
- 15.2.4.2. 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ADJUDICADO, EM CASO DE ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO, POR PERÍODO SUPERIOR AO PREVISTO NO SUBITEM ACIMA, OU DE INEXECUÇÃO PARCIAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA;
- 15.2.4.3. 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) ATÉ 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ADJUDICADO, EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA;
3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO À CONTRATANTE (ART. 156, §9º)
4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA (ART. 156, §7º).
- ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO (ART. 157)
- SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE (ART. 156, §8º).
- PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO CAPUT E PARÁGRAFOS DO ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.
6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º) :
- A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
- AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
- AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
- OS DANOS QUE DELA PROVERIEM PARA O CONTRATANTE;
- A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.
7. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS NA LEI Nº 12.846, DE 2013, SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS
- MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA LEI (ART. 159).
8. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA (ART. 160).
9. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. (ART. 161)
10. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21.
11. SE, DURANTE O PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SE HOUVER INDÍCIOS DE PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA TIPIFICADA PELA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, COMO ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA, CÓPIAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEVERÃO SER REMETIDAS À AUTORIDADE COMPETENTE, COM DESPACHO FUNDAMENTADO, PARA CIÊNCIA E DECISÃO SOBRE A EVENTUAL INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR.
12. A APURAÇÃO E O JULGAMENTO DAS DEMAIS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NÃO CONSIDERADAS COMO ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS TERMOS DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, SEGUIRÃO SEU RITO NORMAL NA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

- 1 - A FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ EXERCIDA POR UM REPRESENTANTE DA QUAL COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURTIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA À ADMINISTRAÇÃO.
- 2 - A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, VÍCIOS REDIBITÓRIOS, OU EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA EM CORRESPONSABILIDADE DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS. DE CONFORMIDADE O FISCAL DO CONTRATO SERÁ NOMEADO OPORTUNAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 117 DA LEI Nº 14.133/21.
- 3 - O FISCAL DO CONTRATO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DAS PESSOAS EVENTUALMENTE ENVOLVIDAS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.
- 4 - AS DECISÕES E PROVIDÊNCIAS QUE ULTRAPASSAREM A COMPETÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO DEVERÃO SER SOLICITADAS A SEUS SUPERIORES EM TEMPO HÁBIL, PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CONVENIENTES.

07 - Condições e prazo de pagamento:

- 1 - A CONTRATADA DEVERÁ ENCAMINHAR À UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO, A NOTA FISCAL REFERENTE AOS PRODUTOS ENTREGUE, COM O RESPECTIVO PREÇO E COM PRAZO DE PAGAMENTO NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DE SUA APRESENTAÇÃO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
TERMO DE REFERÊNCIA 49269
2025

2 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DO “ATESTO” DA NOTA FISCAL E EMISSÃO DO RELATÓRIO ELABORADO PELA COMISSÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, MEDIANTE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA - CORRENTE DA CONTRATADA.

3 - NA OCORRÊNCIA DE REJEIÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, MOTIVADA POR ERRO OU INCORREÇÕES, O PRAZO PARA PAGAMENTO ESTIPULADO NO ITEM ACIMA PASSARÁ A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA SUA REAPRESENTAÇÃO.

4 - A EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA SERÁ PRECEDIDA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO, CONFORME ESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

5 - NOS TERMOS DO ITEM 1, DO ANEXO VIII-A DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 05, DE 2017, SERÁ A RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO, PROPORCIONAL À IRREGULARIDADE VERIFICADA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, CASO SE CONSTATE QUE A CONTRATADA:

5.1 - NÃO PRODUZIU OS RESULTADOS ACORDADOS;

5.2 - DEIXOU DE ENTREGAR OS PRODUTOS CONTRATADOS, OU NÃO AS ENTREGOU COM A QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA;

5.3 - SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

5.4 - PARA EFEITO DE PAGAMENTO, A CONTRATADA FICARÁ CONDICIONADA A APRESENTAR À UNIDADE ADMINISTRATIVA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL DE VENDA DE PRODUTOS OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM SUA REGULARIDADE FISCAL, A SABER:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO ESTADO DO TOCANTINS;
- b) CERTIFICADO DE REGULARIDADES DO FGTS – CRF;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL.

08 - Critério de avaliação das propostas:

1 - O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 28, INCISO I, COMBINADO COM O ART. 33, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, CONSIDERANDO-SE COMO PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO AQUELA QUE APRESENTAR O MENOR VALOR UNITÁRIO PARA CADA ITEM, DESDE QUE ATENDIDAS INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

2 - PARA FINS DE AVALIAÇÃO, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PARÂMETROS:

2.1 - SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCOMPATÍVEIS COM O MERCADO OU QUE NÃO ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS;

2.3 - EM CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, SERÁ APLICADO O DISPOSTO NOS ARTS. 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, ASSEGURANDO-SE O TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

2.4 - PERSISTINDO O EMPATE APÓS OS CRITÉRIOS LEGAIS, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM ATO PÚBLICO, COM REGISTRO EM ATA.

3 - O RESULTADO DO JULGAMENTO SERÁ DIVULGADO EM ATA PRÓPRIA, OBSERVADA A TRANSPARÊNCIA E A PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, GARANTINDO-SE O PRINCÍPIO DA ISONOMIA E A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

09 - Resultados esperados:

COM A PRESENTE CONTRATAÇÃO, ESPERA-SE DOTAR A ÁREA DE EVENTOS DO LOTEAMENTO DO LAGO, EM PARANAIGUARA/GO, DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA SEGURA, EFICIENTE E ADEQUADA, ASSEGURANDO CONDIÇÕES TÉCNICAS QUE POSSIBILITEM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ESPECIALMENTE EM PERÍODO NOTURNO, COM QUALIDADE DE ILUMINAÇÃO, REDUÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES, VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E FORTALECIMENTO DA INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, GARANTINDO À POPULAÇÃO UM AMBIENTE ACESSÍVEL, SEGURO E COMPATÍVEL COM O INTERESSE PÚBLICO.

Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Gestora do Executivo